



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

80 Anos  
ANDIRÁ

**DECRETO Nº. 10.008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 327.609,21 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 17.000,00

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 30.670,00

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 12.200,00

2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.800,00

PERMANENTE

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.156. Manter o Transporte Coletivo

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 145.000,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.600,00
PESSOA JURÍDICA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	22.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de eSports e Tecnologia	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	11.139,21
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.950,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.250,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 314.670,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de eSports e Tecnologia	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11.139,21
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



**EXERCÍCIO 2023**

**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
--	---------------

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
--	---------------

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
--	---------------

<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
------------------------	----------------------

<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
---	--

TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
--	-----------

<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
-----------------------------	--

Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>29.627.899,43</b>
---	----------------------

<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
-------------------------	--

<b>RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023</b>	19.402.403,06
--	---------------

<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023</b>	29.627.899,43
--	---------------

<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>49.030.302,49</b>
--	----------------------

<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000</b>	45.580.917,32
---	---------------

(-) Alienação de Bens	0,00
-----------------------	------

(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
---------------------------------------	------

(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
-------------------------------------	------

(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
---	------

(-) Ganho do Fundeb	0,00
---------------------	------

<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>45.580.917,32</b>
-------------------------	----------------------

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
---------------------------------------	---------------

<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>3.449.385,17</b>
---	---------------------

Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
-----------------------------	-----------

Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
-----------------------------	------------

Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
-----------------------------	------------

Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
-----------------------------	-----------

Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
-----------------------------	------------

Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
-----------------------------	------------

Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
-----------------------------	------------

Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
-----------------------------	-----------

Decreto 9.985 de 10/07/2023	33.000,00
-----------------------------	-----------

Decreto 9.987 de 13/07/2023	15.000,00
-----------------------------	-----------

Decreto 9.993 de 19/07/2023	151.436,00
-----------------------------	------------

Decreto 10.000 de 24/07/2023	91.000,00
------------------------------	-----------

Decreto 10.005 de 31/07/2023	7.000,00
------------------------------	----------

<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>1.414.787,05</b>
---	---------------------